

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35 Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Tel. 4131.1280

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, PARA AMPLA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos (02/07/2020) dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às (11) onze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sob a presidência do Vereador Jose Aparecido de Souza, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a Sessão de Audiência Pública para apresentação e ampla discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2021, enviada à Câmara Municipal em forma de projeto de lei nº 13/2020. Em seguida, o Presidente dos trabalhos registrou a presença dos membros Romilton Militão Quermes e Milton Araken Pinto Correa. Prosseguindo, solicitou ao secretário dos trabalhos para que fizesse a leitura do Projeto de lei Nº 013/2020 - LDO 2021 e seus anexos. Terminada a leitura, o sr. Presidente passou a fazer um relato apresentando as disposições preliminares do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, no que se refere às metas e prioridades da administração municipal; as diretrizes para elaboração do orçamento; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária; as disposições relativas as despesas com pessoal e disposições gerais; equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; Anexo de Metas Fiscais, estabelecendo metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes; - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; demonstrativo das metas anuais, evolução do patrimônio líquido; avaliação da situação financeira e atuarial



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35 Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Tel. 4131.1280

dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e Anexo de Riscos Fiscais. Tecendo comentários sobre o projeto da LDO, disse que a previsão orçamentária estimada para o exercício de 2021 com todas as fontes de recursos seria de R\$67.721.647,01, onde o orçamento da Câmara Municipal seria de R\$1.848.000,00. Prosseguindo, o Presidente da Sessão disse que há no projeto previsões de metas que contemplarão com recursos a execução de programas sociais que assegurarão os direitos da população à saúde e à educação, e de parceria com instituições públicas e privadas, com vistas à assistência social de amparo à velhice, à criança abandonada, à famílias carentes e ao adolescente. Ainda, segundo a apresentação do projeto, estão elencadas na LDO, a valorização do magistério, o saneamento básico, a manutenção de postos de saúde, escolas, creches, além da reestruturação dos órgãos públicos e alterações na Legislação Municipal. Prosseguindo, passou a palavra ao Procurador Jurídico João Geraldo Paulino da Silveira, que disse ser a LDO parte integrante do sistema orçamentário municipal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que o objetivo da lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; ser base para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. A seguir o Sr. Presidente abriu a palavra aos demais membros da comissão e vereadores e munícipes presentes para fazer uso da palavra, não tendo interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão de Audiência Pública as 12h:50m , deu por



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35 Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Tel. 4131.1280

encerrada a Sessão, determinando que Procuradoria Jurídica da Câmara
Municipal lavrasse o presente Ata. Eu, João Geraldo Paulino da
Silveira, Procurador Jurídico da Câmara Municipal,
lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da
Comissão.///////////////////////////////////
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – JOSE APARECIDO DE SOUZA
ROMILTON MILITÃO QUERMES
Afri.
MILTON ARAKEN PINTO CORREA